

Confere com o arquivo desta serventia. N.º do Pedido: 885.668

2.º Ofício do Registro de Imóveis

LIVRO 2 — REGISTRO GERAL

Brasília — Distrito Federal

matrícula

-64958-

ficha

-1-

ficha

-1-

matrícula

-64958-

MATRÍCULA DO IMÓVEL: Sala nº 1616, situada no 16º Pavimento, Entrada nº 79 (setenta e nove), do Bloco "F" (AMÉRICA OFFICE TOWER), da Quadra D1 (um), do Setor Comercial Norte - SC/NORTE, desta cidade, com a área privativa de 31,00m², área comum de divisão não proporcional de 5,37m², área comum de divisão proporcional de 2,69m², área total de 39,06m² e respectiva fração ideal de 0,001525 do lote de terreno "F", da Quadra CN-1, medindo 75,00m pelos lados Norte e Sul e 40,00m pelos lados Leste e Oeste, perfazendo a área de 3.000,00m², limitando-se ao Norte com o lote "G", ao Sul com o lote "E" e ao Leste e ao Oeste com vias públicas.-----

PROPRIETÁRIA: ENCOL S/A - ENGENHARIA, COMÉRCIO E INDÚSTRIA, com sede nesta Capital, CGC/MF nº 01.556.141/0007-43.-----

REGISTRO ANTERIOR: nº R.5/29906, na Matrícula 29906, Livro 2, Registro Geral, deste Serviço Registral.-----

DOU FÉ. Brasília-DF, em 26 de março de 1996. O F I C I A L *[assinatura]*

R.1/64958 - O imóvel objeto desta Matrícula está sendo edificado sob o regime de incorporação, nos termos da Lei 4.591/64 e de acordo com MEMORIAL DE INCORPORAÇÃO depositado neste Serviço Registral e registrado sob o nº R.8/29906, na Matrícula nº 29906.-----

DOU FÉ. Em, 26/03/1996. Escrevente, *[assinatura]*

R.2/64958 - TRANSMITENTE: ENCOL S/A - ENGENHARIA, COMÉRCIO E INDÚSTRIA, com sede em Goiânia-GO, CGC/MF nº 01.556.141/0007-43. ADQUIRENTE: WALDIR MACHADO BORGES, brasileiro, solteiro, bancário aposentado, portador do CPF nº 024.368.171-20, residente e domiciliado nesta Capital. TÍTULO: Escritura de compra e venda de 07/01/98, lavrada às fls.037, do Livro D-0486, do Cartório do 3º Ofício de Notas local. VALOR: R\$70,18, correspondente à fração ideal do terreno e à unidade autônoma em construção, nos termos da incorporação supra.

OBS: Consta do título que o adquirente dispensou a apresentação da Certidão Negativa de Tributos Imobiliários, de conformidade com o disposto na parte final do § 2º, do Artigo 1º, do Decreto nº 93240 de 09/09/86, que regulamentou a Lei nº 7433 de 18/12/85, respondendo pelo pagamento dos débitos fiscais existentes; declaração da Vendedora de que o imóvel não faz parte de seu ativo permanente, razão pela qual deixou de apresentar a CND do INSS, face ao contido na Ordem de Serviço nº 163 de 18/06/97, bem como a Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais, da Secretaria da Receita Federal, nos termos do Ato Declaratório nº 109 de 10/08/94, da SRF.-----

DOU FÉ. Em, 19/03/1998. Escrevente, *[assinatura]*

Av.3/64958 - Por Instrumento Particular de Transação sobre Contrato de Promessa de Compra e Venda e outras avenças, datado de 16/12/1997, celebrado entre a ENCOL S/A - ENGENHARIA, COMÉRCIO E INDÚSTRIA e os Promitentes Compradores de frações ideais de terreno e respectivas unidades autônomas, a ENCOL S/A - ENGENHARIA, COMÉRCIO E INDÚSTRIA foi destituída da qualidade de INCORPORADORA do imóvel objeto desta Matrícula, nos termos do inciso VI, do Artigo 43, da Lei nº 4.591/64, no intuito de viabilizar a continuidade do empreendimento.-----

DOU FÉ. Em, 08/06/2000. Escrevente, *[assinatura]*

Av.4/64958 - Procedeu-se, nesta data, no Livro 3-F - Registro Auxiliar, às fls.150v, sob o nº 13634, o REGISTRO da CONVENÇÃO DE CONDOMÍNIO DO BLOCO "F", nos termos do Artigo 9º e

(CONTINUA NO VERSO)

matrícula

-64958-

ficha

-1-

verso

(CONTINUAÇÃO DA Av.4/64958) ... Parágrafo 3º, da Lei nº 4.591/64.-----

DOU FÉ. Em, 08/06/2000. Escrevente, *[assinatura]*

Certifico que, tendo em vista a implementação do novo sistema de computação necessário à organização e execução dos serviços, fica **ENCERRADA** a presente ficha, ao abrigo do artigo nº 41 da Lei nº 8.935, de 18/11/1994, sendo nesta data aberta a ficha nº 02.-----

DOU FÉ. Brasília,DF, em 02/12/2002. O F I C I A L, *[assinatura]*

Confere com o arquivo desta serventia.

2.º Ofício do Registro de Imóveis

LIVRO 2 — REGISTRO GERAL

Brasília — Distrito Federal

matrícula
64.958

ficha
02

ficha
02

matrícula
64.958

R.5/64958 - TRANSMITENTE: WALDIR MACHADO BORGES, brasileiro, solteiro, maior, bancário aposentado, CIC 024.368.171-20, residente e domiciliado nesta Capital.- ADQUIRENTE: PAULO EMERSON DE OLIVEIRA PEREIRA, brasileiro, solteiro, maior, do comércio, CIC nº 539.692.941-34, residente e domiciliado nesta Capital.- TÍTULO: Escritura de Compra e Venda, lavrada às fls. 072, do Livro 1764, em 29.11.2002, no Cartório do 2º Ofício de Notas Local.- VALOR: R\$30.000,00. O imóvel, objeto desta Matrícula, encontra-se em fase de construção, conforme R.1/64958.-----
DOU FÉ.- Em, 02.12.2002.- Escrevente *Antonio*

R.6/64958 - TRANSMITENTE: PAULO EMERSON DE OLIVEIRA PEREIRA, brasileiro, solteiro, do comércio, CIC nº 539.692.941-34, residente e domiciliado nesta Capital.- ADQUIRENTE: JOÃO PEREIRA FILHO, brasileiro, advogado, casado com EZENIR DE OLIVEIRA PEREIRA, sob o regime da comunhão de bens, antes da vigência da Lei 6515/77, CIC nº 039.567.501-44, residente e domiciliado nesta Capital.- TÍTULO: Escritura de Compra e Venda, lavrada às fls. 111, do Livro 1780, em 14.03.2003, no Cartório do 2º Ofício de Notas Local.- VALOR: R\$29.923,54. O imóvel, objeto desta Matrícula, encontra-se em fase de construção, conforme R.1/64958.-----
DOU FÉ.- Em, 25.03.2003.- Escrevente *Antonio*

R.7/64958 - De acordo com Formal de Partilha de 21.08.2008, expedido pelo Dr. Jerry Adriane Teixeira, MM. Juiz de Direito Substituto da 2ª Vara de Órfãos e Sucessões da Circunscrição Judiciária de Brasília, DF, extraído dos autos da Ação de Inventário, Processo nº 2951-7/2008, dos bens deixados por falecimento de JOÃO PEREIRA FILHO, CPF nº 039.567.501-44, o imóvel desta Matrícula, avaliado em R\$49.593,95, foi atribuído, exclusivamente, ao herdeiro, HUMBERTO DE OLIVEIRA PEREIRA, brasileiro, advogado, CPF nº 646.399.751-04, casado com ELINEY ROSA DOS REIS, sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, residente e domiciliado nesta Capital.- A partilha dos bens foi julgada por sentença de 17.06.2008, transitada em julgado, proferida pelo Dr. Jerry Adriane Teixeira, MM. Juiz de Direito Substituto da citada Vara.-----
DOU FÉ.- Em, 13.01.2009.- Escrevente *Antonio*

Av.8/64958 - HABITE-SE - De acordo com a Av.10/29906, desta data, feita na Matrícula 29906, foi concluída a construção do empreendimento, onde se localiza a unidade desta Matrícula.-----
DOU FÉ. Em, 29/01/2018. Escrevente *Antonio*

Av.9/64958 - INSTITUIÇÃO DE CONDOMÍNIO - De acordo com o R.11/29906, desta data, feito na Matrícula 29906, foi instituído o condomínio por unidades autônomas, nos termos das Leis nºs 4.591/1964 e 10.406/2002, dividindo e especificando as unidades que compõem o empreendimento, do qual faz parte a unidade desta Matrícula.-----
DOU FÉ. Em, 29/01/2018. Escrevente *Antonio*

Av.10/64958 - AVERBAÇÃO PREMONITÓRIA - De acordo com petição de 29/10/2019, acompanhada de Certidão de 28/08/2019, expedida pelo Juízo de Direito do Cartório Judicial Único - Varas de Execução de Títulos Extrajudiciais de Brasília, DF, foi admitida a Ação de Execução, processo nº 0035284-41.2016.8.07.0001, proposta por CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO AMERICA OFFICE TOWER, CNPJ/MF nº 03.063.449/0001-97, em desfavor de HUMBERTO DE OLIVEIRA PEREIRA, CPF/MF nº 646.399.751-04, tendo sido dado à causa o valor de R\$3.422,58. Destarte, procede-se esta Averbação, nos termos do Artigo 828, do Código de Processo Civil, a fim de dar ciência a terceiros de que o imóvel objeto desta Matrícula está sujeito à penhora ou arresto, presumindo-se em fraude a execução a sua alienação ou oneração após esta Averbação.-----

(CONTINUA NO VERSO)

f

matrícula
64.958

ficha
02
verso

DOU FÉ. Em, 22/11/2019. Escrevente, *[assinatura]*
R.11/64958 - PENHORA - De acordo com Termo de Penhora de 05/11/2019, expedido pelo Juízo de Direito do Cartório Judicial Único - Varas de Execução de Execuções de Títulos Extrajudiciais de Brasília, DF, extraído dos Autos da Ação de Execução de Títulos Extrajudicial, Processo nº 0035284-41.2016.8.07.0001, proposta pelo CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO AMERICA OFFICE TOWER, em desfavor de HUMBERTO DE OLIVEIRA PEREIRA, CPF/MF nº 646.399.751-04, o imóvel desta Matrícula foi PENHORADO, para garantia do pagamento da dívida no valor de R\$3.422,58, conforme determinação da Dr^a Tatiana Iykie Assao Garcia, MM^a Juíza de Direito do referido Cartório, ficando o bem em poder de HUMBERTO DE OLIVEIRA PEREIRA, na qualidade de Fiel Depositário. OBS: Os demais requisitos exigidos pelo Artigo 239, da Lei 6.015/1973, não constaram da ordem judicial. ----- *[assinatura]*

DOU FÉ. Em, 31/01/2020. Escrevente, *[assinatura]*
R.12/64958 - PENHORA - De acordo com Termo de Penhora de 12/11/2020, expedido pelo Juízo de Direito do Cartório Judicial Único - Varas de Execução de Títulos Extrajudiciais de Brasília, DF, extraído dos Autos do Processo nº 0701373-60.2017.8.07.0001, proposta por CASCOL COMBUSTIVEIS PARA VEICULOS LTDA, em desfavor de HUMBERTO DE OLIVEIRA PEREIRA, CPF/MF nº 646.399.751-04, e outros, o imóvel desta Matrícula foi PENHORADO, para garantia do pagamento da dívida no valor de R\$41.252,52, conforme determinação da Dr^a Raquel Mundim Moraes Oliveira Barbosa, MM^a. Juíza de Direito Substituta da referida Vara, ficando o bem em poder de HUMBERTO DE OLIVEIRA PEREIRA, na qualidade de Fiel Depositário. OBS: Os demais requisitos exigidos pelo Artigo 239, da Lei 6.015/1973, não constaram da ordem judicial. ----- *[assinatura]*

DOU FÉ. Em, 18/12/2020. Escrevente, *[assinatura]*

**2º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DO DISTRITO FEDERAL
CERTIDÃO**

CERTIFICO que, revendo os livros de registros e arquivos deste Serviço Registral, deles não constam quaisquer outros ônus reais, bem como registros de citações de ações reais ou pessoais reipersecutórias sobre imóvel objeto desta Matrícula, à exceção do(s) ônus contido(s) no(s) **Av.10, R.11, R.12/64.958**.

A presente cópia confere com o original aqui arquivado. DOU FÉ.
Brasília, DF, 22 de março de 2021

Selo: TJDFT20210290022956CUTI
Para consultar o selo acesse www.tjdft.jus.br
Último ato praticado: 12
CERTIDÃO ASSINADA DIGITALMENTE.



A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no endereço:

<http://www.registroidesdf.com.br/validar-certidao>

Esta certidão tem prazo de validade de 30 dias.



Assinado digitalmente:
OSMAR MENDES
SOARES(39867420187)
www.registroidemoveisdf.com.br
Data: 23/03/2021 20:18:50 -/DF
03:00



CENTRAL DE SERVIÇOS
ELETRÔNICOS COMPARTILHADOS
DA ANDREG BRASIL



RIDFT
Sistema de Registro
de Imóveis Eletrônico